



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## DECISÃO GABPRES

Trata-se de procedimento iniciado para averiguação da concessão de complementação do auxílio alimentação em decorrência da premiação do Selo Diamante no Prêmio CNJ de Qualidade, bem como pelo desempenho de magistrados e servidores no decorrer do ano de 2023.

Fixados os parâmetros necessários ao atendimento das finalidades acima delineadas, apurou-se o total de magistrados e servidores ativos na folha de pagamento de setembro do corrente ano, a fim de premiar aqueles que atuaram para o atingimento do prêmio de qualidade CNJ, e o quantitativo de magistrados e servidores ativos na folha de pagamento de novembro do corrente ano à título de abono pelos serviços prestados no decorrer do ano de 2023.

Informações prestadas pela SEGEP no id. 1326015.

A Secretaria de Orçamento, por sua vez, comunicou a possibilidade orçamentária e financeira do desembolso, conforme consta no documento de id. 1349537.

É o Relatório. DECIDO.

Inegável é que, ao receber o Selo Diamante no Prêmio CNJ de Qualidade, o Tribunal de Justiça demonstrou que a conjunção de esforços entre magistrados e servidores podem alcançar a eficiência no serviço público, ainda mais do que nos é concebido, a saber: a prestação da atividade jurisdicional.

Assim, imperioso é o reconhecimento, também, financeiro do desempenho daqueles que, efetivamente, atuaram na concretização desse Selo Diamante, razão pela qual ficam como beneficiários aqueles que, no mês de setembro deste ano, constaram na folha de pagamento desta Corte, uma vez que os dados do prêmio foram computados até o mês de agosto.

É, de igual forma, relevante destacar aqueles que, durante todo o ano de 2023, exerceram de forma eficaz as atribuições de seus cargos, entregando uma Justiça mais célere.

No mais, anota-se que, conforme manifestação da SECOF, há disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa em decorrência de excesso de arrecadação.

Ante o exposto, autorizo, de forma excepcional, a complementação do auxílio-alimentação no mês de dezembro, observados os seguintes parâmetros:

I - Como forma de bonificação pelo Selo Diamante no Prêmio CNJ de Qualidade, o valor complementar de R\$10.000,00 (dez mil reais);

II - Como forma de reconhecer o trabalho desenvolvido no decurso do ano de 2023, o valor complementar de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Expeçam-se as respectivas portarias.

Após, à SEGEP/DVFOPAG para as providências.

Manaus, data do sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 07/12/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1349580** e o código CRC **93F3A80E**.

---

2023/000048896-00

1349580v3